

EDITAL

EXPROPRIAÇÕES

Infraestruturas de Portugal, S.A., empresa pública sob a forma de sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, torna público, nos termos do disposto no artigo 17.º, n.º 2 do Código das Expropriações, que, por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado das Infraestruturas, n.º 7886/2021, de 03/08/2021, publicado no Diário da República, II Série, n.º 155, Parte C, de 11/08/2021, foi declarada a utilidade pública urgente de expropriação e autorizada a posse administrativa das parcelas necessárias à execução da obra de MODERNIZAÇÃO DA LINHA DA BEIRA ALTA: Troço Mangualde / Guarda – Subtroço Mangualde – Celorico da Beira, entre os Km 129+790 a Km 137+750 e entre o Km 141+450 a Km 163+400.

Os interessados poderão obter as informações sobre as expropriações a realizar, nomeadamente sobre as propostas de indemnização, tendo em vista a expropriação amigável das parcelas de terreno objeto de expropriação, apresentadas nos termos do artigo 35.º, n.º 1 do Código das Expropriações, contactando a entidade expropriante na seguinte morada, IP – Património; Departamento de Expropriações e Cadastro; Unidade de Expropriações, Estrada da Chapeleira, s/n, 3040-583 Antanhol - Coimbra, durante as horas normais de expediente.

O Gestor,

PEDRO MANUEL

COLUMBANO

PEREIRA DA SILVA

Pedro M. Columbano P. Silva, Eng.º Civil

(Por procuração outorgada em 22.07.2015)

Assinado de forma digital por
PEDRO MANUEL COLUMBANO
PEREIRA DA SILVA
Dados: 2021.08.26 18:54:10
+01'00'



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 7886/2021

Sumário: Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à concretização da empreitada «Modernização da linha da Beira Alta — subtroço entre Mangualde e Celorico da Beira, compreendido entre o quilómetro 129,790 e o quilómetro 137,750 e entre o quilómetro 141,450 e o quilómetro 163,400».

Nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, a Infraestruturas de Portugal, S. A., é a entidade gestora das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias nacionais, detendo, para o efeito, os poderes, prerrogativas e obrigações conferidos ao Estado pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade, compete-lhe zelar pela manutenção permanente das condições de infraestruturização e conservação e pela segurança da circulação ferroviária, na perspetiva de proporcionar um serviço de mobilidade moderno, eficiente e seguro.

Para a prossecução desses objetivos, realça-se a modernização da linha da Beira Alta entre Mangualde/Guarda, onde o subtroço Mangualde/Celorico da Beira se insere, que faz parte integrante do Corredor Internacional Norte e é um dos projetos prioritários definidos no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI 3+) para o horizonte 2014-2020.

Considerando que o principal objetivo desta intervenção é o aumento da capacidade da linha da Beira Alta, beneficiando diretamente a quota do transporte ferroviário de mercadorias ao longo do eixo Lisboa/Aveiro/Porto-Vilar Formoso, e simultaneamente dotar a linha de características que promovam a eficiência e a competitividade do transporte ferroviário, e o reforço da ligação ferroviária do Norte e Centro de Portugal com a Europa, potenciando a competitividade da economia nacional;

Considerando, ainda, que a relevância deste empreendimento, com repercussões positivas na vertente ferroviária, de que se destacam o incremento das condições de segurança da exploração ferroviária, a melhoria das atuais condições de exploração ferroviária, a redução dos custos de manutenção, a obtenção de significativos ganhos ambientais, configura uma situação de interesse público com carácter urgente;

Considerando por fim que, para a concretização da empreitada de modernização da linha da Beira Alta — subtroço entre Mangualde e Celorico da Beira, compreendido entre o quilómetro 129,790 e o quilómetro 137,750 e entre o quilómetro 141,450 e o quilómetro 163,400, e de modo a cumprir com os prazos fixados, torna-se imprescindível a tempestiva disponibilidade dos terrenos por ela abrangidos, e, como tal, dar início ao desenrolar do processo expropriativo dos imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à sua execução, cuja ocupação se procurou limitar ao que o projeto define.

Assim, por deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., de 17 de junho de 2021, foi aprovada a resolução de requerer a declaração de utilidade pública urgente da expropriação, incluindo as plantas parcelares e o respetivo mapa de áreas, relativos às parcelas de terreno necessárias à execução da referida obra.

Nestes termos, a requerimento da Infraestruturas de Portugal, S. A., ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), 15.º, n.º 2, e 19.º, n.º 1, do Código das Expropriações, e no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 11146/2020, de 2 de novembro, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 12 de novembro de 2020:

1 — Declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à «Modernização da linha da Beira Alta — subtroço entre Mangualde e Celorico da Beira, compreendido entre o quilómetro 129,790 e o quilómetro 137,750 e entre o quilómetro 141,450 e o quilómetro 163,400», identificada no mapa de expropriações e nas plantas parcelares n.º 16036-PE-MCB-EXP-DES-004-001 a n.º 16036-PE-MCB-EXP-DES-004-022 e n.º 16036-PE-MCB-EXP-DES-004-032 a n.º 16036-PE-MCB-EXP-DES-004-087, publicados em anexo.

2 — Autorizo a Infraestruturas de Portugal, S. A., na qualidade de gestora das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias nacionais, a tomar a posse administrativa das mencionadas parcelas.

3 — Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Infraestruturas de Portugal, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira na rubrica orçamental D.07.03.03.00.00.

3 de agosto de 2021. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.